



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
SOCIAL DOS SERVIDORES DO  
MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E A  
LICITAR DIGITAL SERVICOS EM  
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,  
PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA  
LICITAR DIGITAL.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo- IPRES , pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Antônio dias dos Santos Centro, n.º180, Sarzedo/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.031.294/0001-03 , neste ato representado pela Superintendente Sra. Valdirene Araújo Lacerda Santos, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº MG7-929.197, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.443.956-62, ), residente e domiciliado nesta cidade de Sarzedo, doravante denominada **AUTARQUIA MUNICIPAL** e a **LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 35.125.567/0001-79 com endereço comercial rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 55, Sala 402 Box 097, Centro, Blumenau - SC, CEP 89010-022, neste ato representado por **Misael Junio Soares da Silva**, CPF nº 105.188.996-08, neste ato denominado simplesmente **LICITAR DIGITAL**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações “**PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela Autarquia Municipal de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **LICITAR DIGITAL**, doravante denominado **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns, bem como, de credenciamento eletrônico de serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA DO FORNECIMENTO DO SISTEMA



I - A LICITAR DIGITAL fornecerá a Autarquia Municipal e seus representantes legalmente designados, acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, assim como prestará apoio técnico necessário para o seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS CONDIÇÕES DE USO**

I – A Autarquia Municipal e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público. No processo de cadastramento, a Autarquia Municipal deverá fornecer documentos com a relação de seus representes, com identificação dos respectivos perfis de acesso, os quais serão reconhecidos como legítimos para realizarem transações eletrônicas na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;

II - A partir do cadastramento, A autarquia Municipal e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL que lhes forem atribuídas;

III - A utilização da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL exigirá o uso de chave e senha pessoal;

IV- A PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), campo **acessar > login e senha**, podendo a Autarquia Municipal providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS CARACTERÍSTICAS DA LICITAR DIGITAL**

I - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

II - Contará com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal nº 14.133/21, classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da Autarquia Municipal;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;



- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) integração com a Plataforma + Brasil do Governo Federal;
- e) módulo de pregão eletrônico com a realização do processo no mínimo por dois modos de disputa: Aberto e Fechado;
- f) sistema de credenciamento eletrônico de prestadores de serviços;
- g) Sistema de Pregão Eletrônico;
- h) Sistema de Dispensa Eletrônica;
- i) Sistema de Concorrência Eletrônica;
- j) Sistema de Leilão Eletrônico.

III – A LICITAR DIGITAL poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da Autarquia Municipal;

IV - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que as realizaram e utilizaram procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

V – As modalidades de licitações passíveis de serem efetuadas por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL são: Modalidades próprias passíveis de configuração no sistema, pregão eletrônico, dispensa eletrônica, leilão eletrônico, concorrência eletrônica e credenciamento eletrônico, e as demais que vierem a ser implantada.

VI – A LICITAR DIGITAL disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.

VII - A LICITAR DIGITAL disponibilizará ainda banco de preços para consulta e realização das pesquisas de preços, ferramenta esta que estará disponível gratuitamente aos Entes Públicos, desde que, o módulos de compras descritos no item V, da presente cláusula, estejam sendo utilizados para a realização das compras da respectiva Autarquia Municipal .

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

### I – DA AUTARQUIA MUNICIPAL



- a) responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;
- b) observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **LICITAR DIGITAL** em sua plataforma;
- c) responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;
- d) homologar os resultados das licitações na PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL;
- e) responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **LICITAR DIGITAL** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;
- f) decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, da rede mundial de computadores — Internet;
- g) responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela LICITAR DIGITAL;

## II – DA LICITAR DIGITAL

- a) Manter o funcionamento da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL**, comprometendo-se em analisar e implementar, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;
- b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da LICITAR DIGITAL, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;
- c) Indisponibilizar a PLATAFORMA LICITAR DIGITAL para utilização, com prévio aviso a EMPRESA PÚBLICA E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da LICITAR DIGITAL, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;
- d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico e credenciamento eletrônico (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);



- e) Prestar a **Autarquia Municipal**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;
- f) Suspender o acesso a PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normatiza as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação a Autarquia Municipal e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e
- g) Manter armazenado por no mínimo 24 (vinte e quatro) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

#### CLÁUSULA SEXTA DO RESSARCIMENTO

I - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da LICITAR DIGITAL pela **Autarquia Municipal**.

II – O ressarcimento pelo uso da Plataforma ocorrerá apenas junto aos fornecedores e na forma do termo de uso (regulamento interno) da **Licitar Digital**, o qual, poderá ser acesso através do link: <https://licitar.digital/regulamento-sistema-de-compras-digital-licitar-digital/index.html>.

III – Não haverá qualquer tipo de repasse financeiro entre as partes envolvidas no presente termo de cooperação, ou seja, entre a Empresa Pública e a Licitar Digital.

IV – Os treinamentos e respectiva implantação da Plataforma de Licitações, também será realizada de forma gratuita.

#### CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICIDADE

Fica assegurado a Autarquia Municipal e à **LICITAR DIGITAL** o direito de anunciar ao mercado o presente acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuênciam da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA NONA



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

## DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão rescindir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

**Parágrafo Único:** Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica vigerá até 10/11/2024, podendo ter sua duração prorrogada conforme acordo das partes através de termo de aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA PUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência social dos Servidores do Município de Sarzedo publicará extrato do presente instrumento no Jornal Oficial utilizado ou outro que achar pertinente, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes elegem o foro de Ibirité- MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Sarzedo/MG 10 de novembro de 2023.

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

**IPRES**

---

**LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---